



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO nº 33/2026

Assunto: implementação e execução do Programa Miguilim

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações detalhadas acerca da implementação e execução do Programa Miguilim no Município, especialmente considerando a negativa de execução de emenda parlamentar destinada à realização de consultas oftalmológicas no ambiente escolar, sob alegação de impedimentos técnicos e sanitários. Diante disso, requer-se:

1. Encaminhar cópia integral do ato administrativo que instituiu ou autorizou a implementação do Programa Miguilim no Município, indicando data de início, objetivos formais e público-alvo.
2. Informar detalhadamente a metodologia de execução do programa, incluindo todas as etapas do atendimento, desde a triagem inicial até eventual diagnóstico, encaminhamento e fornecimento de óculos.
3. Especificar os locais onde os atendimentos são realizados (escolas, unidades de saúde ou estrutura itinerante), bem como as condições técnicas e sanitárias dos ambientes utilizados.
4. Informar quais profissionais participam da execução do programa, discriminando função, qualificação técnica e vínculo com a Administração Pública (efetivo, contratado, terceirizado ou convênio).
5. Esclarecer se professores, orientadores ou outros servidores da educação participam da triagem ou de qualquer etapa do programa, detalhando:
 - a) as atividades desempenhadas;
 - b) o fundamento legal ou administrativo que autoriza tal atuação;
 - c) a existência de capacitação técnica específica;
 - d) eventual análise de impacto funcional ou sobrecarga de trabalho.
6. Informar o valor total investido no programa, discriminado por exercício, bem como a origem dos recursos (municipais, estaduais, federais ou convênios).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

7. Apresentar a relação de todos os processos licitatórios, contratos ou instrumentos de contratação vinculados ao programa, incluindo identificação dos fornecedores, objetos contratados e respectivos valores.

8. Encaminhar planilha contendo o quantitativo de atendimentos realizados, custo médio por atendimento e, se aplicável, número de óculos fornecidos.

9. Informar o número total de crianças e adolescentes atendidos, bem como indicadores de resultado do programa, incluindo diagnósticos realizados e encaminhamentos.

10. Esclarecer, de forma técnica e fundamentada, a compatibilidade ou incompatibilidade entre a execução do Programa Miguilim e a justificativa apresentada pelo Executivo para a não execução da emenda parlamentar destinada à realização de consultas oftalmológicas nas escolas.

11. Informar se os atendimentos realizados no âmbito do programa ocorrem em ambiente escolar ou em condições similares às propostas na referida emenda.

12. Caso existam diferenças metodológicas relevantes, especificar tecnicamente quais elementos distinguem a execução do programa da proposta contida na emenda parlamentar.

13. Encaminhar cópia integral do ato administrativo que instituiu ou autorizou a implementação do Programa Miguilim no Município, indicando data de início, objetivos formais e público-alvo.

14. Informar detalhadamente a metodologia de execução do programa, incluindo todas as etapas do atendimento, desde a triagem inicial até eventual diagnóstico, encaminhamento e fornecimento de óculos.

15. Especificar os locais onde os atendimentos são realizados (escolas, unidades de saúde ou estrutura itinerante), bem como as condições técnicas e sanitárias dos ambientes utilizados.

16. Informar quais profissionais participam da execução do programa, discriminando função, qualificação técnica e vínculo com a Administração Pública (efetivo, contratado, terceirizado ou convênio).

17. Esclarecer se professores, orientadores ou outros servidores da educação participam da triagem ou de qualquer etapa do programa, detalhando:

- a) As atividades desempenhadas;
- b) O fundamento legal ou administrativo que autoriza tal atuação;
- c) A existência de capacitação técnica específica;
- d) Eventual análise de impacto funcional ou sobrecarga de trabalho.

18. Informar o valor total investido no programa, discriminado por exercício, bem como a origem dos recursos (municipais, estaduais, federais ou convênios).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

19. Apresentar a relação de todos os processos licitatórios, contratos ou instrumentos de contratação vinculados ao programa, incluindo identificação dos fornecedores, objetos contratados e respectivos valores.

20. Encaminhar planilha contendo o quantitativo de atendimentos realizados, custo médio por atendimento e, se aplicável, número de óculos fornecidos.

21. Informar o número total de crianças e adolescentes atendidos, bem como indicadores de resultado do programa, incluindo diagnósticos realizados e encaminhamentos.

22. Esclarecer, de forma técnica e fundamentada, a compatibilidade ou incompatibilidade entre a execução do Programa Miguilim e a justificativa apresentada pelo Executivo para a não execução da emenda parlamentar destinada à realização de consultas oftalmológicas nas escolas.

23. Informar se os atendimentos realizados no âmbito do programa ocorrem em ambiente escolar ou em condições similares às propostas na referida emenda.

24. Caso existam diferenças metodológicas relevantes, especificar tecnicamente quais elementos distinguem a execução do programa da proposta contida na emenda parlamentar.

25. Identificar os responsáveis técnicos e administrativos pela implementação e execução do programa.

26. Informar quais mecanismos de controle interno foram adotados para garantir a regularidade, economicidade e qualidade técnica dos atendimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como à luz dos princípios da eficiência, economicidade e transparência administrativa.

Chegou ao conhecimento deste gabinete que o Município de Alfenas aderiu ou implementou o denominado Programa Miguilim, voltado à saúde ocular de crianças e adolescentes, o que, em tese, guarda relação direta com o objeto de emenda parlamentar anteriormente apresentada e não executada sob justificativa de inviabilidade técnica e sanitária.

Ademais, há indícios de que a triagem inicial dos atendimentos estaria sendo realizada por professores e/ou orientadores educacionais, o que pode caracterizar desvio de função, ausência de respaldo técnico adequado e sobrecarga indevida dos profissionais da educação, em possível afronta aos princípios da legalidade e eficiência administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Diante disso, torna-se imprescindível a obtenção de informações detalhadas para análise da regularidade, economicidade, metodologia adotada e compatibilidade entre as justificativas apresentadas pelo Executivo e a execução do referido programa.

Câmara Municipal de Alfenas, 1º de Abril de 2026.

THALLES GOMES
VEREADOR